

LEI Nº 1.081/2016

Dispõe sobre a Denominação de Prédio Público, que abrigará as instalações do Posto de Saúde da Família – Nova Macaparana.

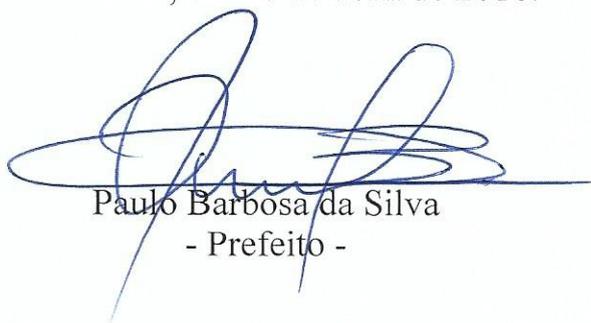
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio Público localizado no centro do Município de Macaparana, que anteriormente abrigava o Batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e que agora abrigará as instalações de um Posto de Saúde da Família, passa a denominar-se **“Posto de Saúde da família – Julieta de Souza Araújo”**.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2016.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -